



EMENDA Nº 09

PROJETO DE LEI

Alteração

Inclusão

Exclusão

Artigo	§	Inciso	Alínea	Item
Redação proposta:				
Fica incluído artigo no PLE nº 016/19, conforme segue:				
Art. Fica limitado a 10% (dez por cento) do total da despesa autorizada, o contingenciamento de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária de 2020, não podendo exceder a 20% (vinte por cento) do valor total das despesas em cada Programa Finalístico.				
Parágrafo único. Os limites estabelecidos no caput deste artigo somente poderão ser descumpridos em casos excepcionais, devidamente justificados, mediante a autorização da Câmara Municipal de Porto Alegre.				

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa a garantir a execução das dotações orçamentárias estabelecidas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

DATA DO RECEBIMENTO: / /	NOME DO VEREADOR: REGINALDO PUJOL
	ASSINATURA: